

**PORTARIA COREN-ES N.º 462/2023**

**Designa Conselheira Presidente para representar o Coren-ES em audiência com o Ministro Gilmar Mendes, bem como na 558ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, nos meses de setembro e outubro de 2023.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n.º 0172-2022 SEI\_COFEN (0043113), que encaminhou o Calendário de Atividades do Cofen para o ano de 2023, recebido via e-mail em 13/10/2022;

**CONSIDERANDO** o ofício n.º 121/2023 GSFCONTA, emitido pelo Senador Fabiano Contarato, em 19/09/2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, via e-mail, em 19/09/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar a Conselheira Presidente, **Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**, para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em audiência com o Ministro Gilmar Mendes, a convite do Senador Fabiano Contarato, no dia 27/09/2023, bem como na 558ª



Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no período de 02/10/2023 a 05/10/2023, na Sede do Cofen, em Brasília-DF.

**Art. 2º** – A conselheira citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo, posteriormente, comprovar o efetivo exercício da atividade nos eventos, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2023.

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

**Dr. Douglas Lírio Rodrigues**  
COREN-ES 900893-TE  
Conselheiro Tesoureiro

APMOR